

RESOLUÇÃO n. 41/2009/COLEGIADO UNACSA

Aprova o regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Economia, matriz curricular n. 3.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições conferidas pelos ordenamentos Institucionais, e tendo em vista a decisão do Colegiado em 08 de dezembro de 2009, RESOLVE:

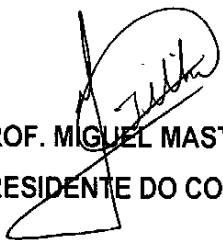
Art. 1º - Aprovar o regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Economia, matriz curricular n. 3.

Art. 2º - O regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso constituirá anexo dessa resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de dezembro de 2009.



PROF. MIGUEL MASTELLA
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Anexo da RESOLUÇÃO n. 41/2009/COLEGIADO UNACSA



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CURSO DE ECONOMIA

MANUAL PARA ELABORAÇÃO
E APRESENTAÇÃO DOS
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ECONOMIA

Fevereiro de 2010

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

2

MANUAL PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DO CURSO DE ECONOMIA / UNESC

INTRODUÇÃO

O presente manual busca estabelecer a regulamentação, normas e critérios para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de **Economia** da UNESC, de acordo com a Resolução n. 66/2009/CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO de 06 de agosto de 2009.

O currículo do curso de **Economia** estabelece que o(a) acadêmico(a) deverá obrigatoriamente elaborar individualmente e defender o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como requisito para colação de grau e obtenção do diploma de Bacharel em Ciências Econômicas. O TCC oportuniza ao acadêmico(a) o desenvolvimento do trabalho científico, reelaborando e sistematizando os conhecimentos construídos ao longo do curso bem como a concretização da missão da instituição: "**Educar, por meio do ensino, pesquisa e extensão, para promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida**".

I – OBJETIVOS DO TCC

Art. 1º - Os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso são os seguintes:

1. Avaliar as habilidades e competências referentes:
 - a) Ao domínio da língua portuguesa.
 - b) A interpretação e compreensão de textos.
 - c) A argumentação e fundamentação de idéias com base em conteúdos definidos.
 - d) A coerência lógica do pensamento de forma escrita e oral.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



- e) Ao conhecimento interdisciplinar.
 - f) Aos conhecimentos científicos da área da economia.
 - g) À utilização da normalização metodológica e elaboração de trabalho e de resumo para divulgação em anais, periódicos, revistas de cunho científico, seminários, etc.
2. Realizar estudos de problemas regionais, buscando apontar possíveis propostas de soluções com o escopo de integrar universidade e sociedade.
 3. Possibilitar o desenvolvimento de experiências de prática da investigação científica.
 4. Aprofundar a produção acadêmica e a capacidade de expressão oral e escrita.
 5. Desenvolver pesquisa acerca de inovações do mundo profissional.
 6. Propiciar o aperfeiçoamento e qualificação profissional.

II - DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 2º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser desenvolvidos dentro das linhas de pesquisa específicas do curso:

- ✓ Economia Brasileira.
- ✓ Economia do Setor Público.
- ✓ Economia Empresarial.
- ✓ Economia Industrial, da Tecnologia e do Trabalho.
- ✓ Economia Internacional.
- ✓ Economia Regional e Urbana.
- ✓ História Econômica.
- ✓ Teoria Econômica.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

4

III - DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Art. 3º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão, preferencialmente, ser elaborados após a realização da disciplina Projeto de Monografia, no último semestre do curso.

§ 1º - Todos os trabalhos, desenvolvidos no decorrer do semestre em que foi realizada a matrícula da disciplina, deverão ser defendidos na data determinada pelo coordenador para a defesa do TCC.

§ 2º - Indica-se que o Projeto e a escolha do professor orientador seja realizado no decorrer do semestre anterior ao do desenvolvimento do TCC, na disciplina de Projeto de Monografia.

IV - DA ORIENTAÇÃO

Art. 4º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, por um professor-orientador do quadro regular, no mínimo com titulação de especialista, designado dentre os docentes disponibilizados pelo curso, ficando a critério do professor o aceite da escolha.

§ 1º - Os orientadores serão escolhidos de acordo com suas áreas de competência e conforme o campo temático dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 2º - O número de orientações, por semestre, para cada professor do curso de Economia, será limitado a 03 (três), podendo de acordo com a necessidade e aprovado pela coordenação estender-se até 05 (cinco).

§ 3º - Aos professores orientadores dos cursos que tenham a disciplina de TCC, com carga horária de no mínimo 12 (doze) créditos, será assegurada remuneração de 01 (uma) hora/aula por semana, por aluno-orientando, sendo o número de orientações, por professor no semestre, limitado a 10 (dez) na Instituição.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



§ 4º - Aos professores orientadores, de cursos que tenham a disciplina de TCC com carga horária inferior a 12 (doze) créditos, a remuneração será proporcional ao número de créditos na grade curricular.

§ 5º - O professor orientador que tiver regime de trabalho de TI (Tempo Integral), TP (Tempo Parcial) e 40 (quarenta) horas semanais na instituição, poderá orientar TCC desde que no semestre correspondente transfira suas horas administrativas para as horas/aula orientação.

§ 6º - O projeto que envolva pesquisas com seres humanos ou com animais, antes de ser efetivamente desenvolvido, deverá ser submetido, requerida a necessidade, à aprovação dos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa da Universidade.

Art. 5º - São atribuições do Professor-orientador:

- I. Acompanhar e examinar, de acordo com o número de horas/aulas estabelecidas para cada aluno-orientando, o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- II. Solicitar e avaliar, do aluno-orientando, relatórios parciais de atividades, demais materiais, papéis de trabalho e outros recursos julgados necessários.
- III. Avaliar o projeto de TCC e o relatório final de pesquisa, observando as normas metodológicas, coerência lingüística e o desenvolvimento dos objetivos propostos.
- IV. Vetar a defesa do TCC sempre que verifique inexistência de qualidade, com referência à ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica, estruturação metodológica e condições do aluno de domínio do tema escolhido.
- V. Encaminhar e obter aprovação da Coordenação do Curso, no início de cada período letivo, do cronograma das orientações a realizar, assinado também pelos alunos-orientandos.
- VI. Encaminhar, semanalmente à Coordenação do Curso, o controle de frequência de seus alunos-orientandos, devidamente assinado pelos mesmos e por si.
- VII. Presidir os trabalhos da Banca Examinadora.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



VIII. Informar, por escrito, ao Coordenador do Curso, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas, por este regulamento, pelos seus orientandos.

Art. 6º - O professor-orientador poderá desobrigar-se da incumbência da orientação no prazo mínimo de 2 (dois) meses antes do término do período letivo, mediante apresentação de justificativa documentada e autorização do Coordenador do Curso.

§ 1º. Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá este, juntamente com o coordenador do curso, e quando couber com o coordenador da disciplina de TCC/TFC, indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.

§ 2º - Aplicar-se-á a mesma regra no caso do acadêmico(a) solicitar a substituição do professor orientador, cabendo ao mesmo, neste caso, providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite do Coordenador do curso e, caso isso não ocorra, o aluno será considerado reprovado, não cabendo recurso desta decisão, devendo o mesmo matricular-se na mesma disciplina no período letivo seguinte.

§ 3º - Acatado o pedido, o professor-orientador deixará imediatamente de receber a remuneração estabelecida para o caso.

V – ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO(A) ORIENTANDO(A)

Art. 7º - São atribuições do acadêmico(a)-orientando(a):

I - Entregar a ficha de confirmação de orientação, devidamente preenchida, à coordenação do TCC, até o final da primeira quinzena após o início do período letivo.

II. Matricular-se na disciplina, obedecendo os pré-requisitos determinados pelo curso.

III. Comparecer às aulas de orientação definidas pelo professor-orientador e assinar a lista de frequência.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



IV. Apresentar, regularmente, relatórios parciais das atividades de pesquisa para o professor-orientador e para a coordenação do TCC, assim como demais materiais e papéis de trabalhos sempre que solicitados.

V. Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso, ou refazê-lo sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas por este regulamento e do curso.

VI. Cumprir as determinações gerais deste regulamento e aquelas emanadas do Curso.

VII. Informar, por escrito, ao Coordenador do Curso, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste regulamento.

VIII. Realizar a defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com as disposições estabelecidas.

IX. Entregar a ficha de orientação e a autorização para defesa do TCC no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.

X. Realizar a defesa de seu TCC.

XI. A Coordenação do Curso marcará a data única para a entrega dos trabalhos, em 3 (três) vias encadernadas em espiral, mediante comprovante de recebimento, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da defesa.

XII. Cumprir todas as determinações estabelecidas pela banca examinadora na ata de defesa do TCC, sob pena de reprovação.

Art. 8º - O acadêmico(a) deverá entregar a ficha de confirmação de orientação até o final da primeira quinzena após o início do período letivo.

Parágrafo único - A não entrega na data estabelecida implicará na automática transferência da defesa para o semestre posterior, não cabendo interposição de recurso a qualquer instância acadêmica.

Art. 9º - No prazo máximo de 10 (dez) dias após a defesa, o acadêmico(a) deverá entregar a versão final, garantido que o prazo estabelecido não ultrapasse a data limite de registro e divulgação das notas do semestre letivo.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



Parágrafo único – A versão final deverá conter as correções recomendadas pela Banca, sendo entregue em CD (*compact disc*) para posterior publicação em anais.

VI – DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10 - A Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso será exercida pelo Coordenador do Curso a que pertence o Curso, auxiliado por professores orientadores.

Art. 11 - Cabe ao Coordenador do Curso viabilizar condições para a realização adequada dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC e tomar as medidas necessárias de acordo com as atribuições estabelecidas no Regimento Geral da UNESC e as diretrizes deste Regulamento.

§ 1º - Compete também ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso, ouvido previamente o professor orientador, vetar a defesa do TCC, sempre que for observada a inexistência de condição por parte do aluno.

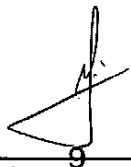
§ 2º – Cabe ao Coordenador do Curso divulgar a relação de professores com a respectiva titulação e área do conhecimento, para possibilitar a escolha do orientador pelos acadêmicos.

§ 3º – Cabe ao coordenador de TCC entregar o convite aos membros da banca examinadora com até 15 dias de antecedência de sua defesa.

§ 4º – Cabe à Coordenação do TCC realizar reuniões com os orientadores e acadêmicos para esclarecer sobre o desenvolvimento das atividades do TCC.

§ 5º – Em caso de ausência do orientando em três encontros consecutivos sem justificativa, bem como o não cumprimento das atividades de orientação previamente estabelecidas, poderá o orientador interromper as atividades de orientação, comunicando imediatamente e por escrito à Coordenação da disciplina para que a mesma faça os devidos encaminhamentos.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



VII - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 12 - A Banca Examinadora será composta pelo orientador e mais dois professores examinadores, indicados pelo orientador e aprovados pelo Coordenador do Curso.

§ 1º - A titulação do orientador, tanto quanto a dos examinadores, deverá ser, no mínimo, de especialista.

§ 2º - Poderá, também, compor a Banca Examinadora professor, especialmente convidado pertencente a outro Departamento ou mesmo de outra instituição, em função de reconhecido saber na área que trata o TCC.

§ 3º - Os membros da Banca Examinadora não poderão ter qualquer relação de parentesco, em qualquer grau, com o professor orientador e com o aluno a ser examinado.

§ 4º - O presidente da Banca Examinadora será o orientador, que poderá se manifestar para efeito de esclarecimentos de tópicos e colocações.

§ 5º - O orientador também atribuirá nota ao TCC.

§ 6º - A banca examinadora não deverá tornar público o trabalho antes de sua defesa.

Art. 13 - A entrega dos trabalhos, pelo acadêmico (a), à coordenação do TCC, deverá ser feita em 03 (três) vias encadernadas com espiral e mediante comprovante de recebimento, com no mínimo 15 dias, antes da data de sua defesa, a qual acontecerá até o término do período letivo. A não entrega em tempo hábil, implicará no automático adiamento da defesa para o período letivo seguinte, não cabendo recurso desta decisão.

Parágrafo único - Os professores examinadores receberão, com antecedência prévia, cópia de cada Trabalho de Conclusão de Curso, referente às bancas em que foram designados, devendo realizar análise criteriosa e emitir parecer sobre os mesmos, de acordo com os parâmetros processuais, técnicos e metodológicos, estabelecidos por este manual, pelo curso e demais disposições gerais.

VIII – DA DEFESA DO TCC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



10

Art. 14 - A data da defesa será marcada pela Coordenação do TCC do curso, até o último mês do semestre letivo, considerando a disponibilidade dos examinadores, registrando-se os trabalhos da banca em ata própria.

§ 1º - O cronograma das defesas, juntamente com a composição das bancas, será publicado no âmbito do Departamento no prazo mínimo de até 15 (quinze) dias antes do início da primeira defesa.

§ 2º - Durante as defesas, que serão públicas, não será permitida a manifestação dos expectadores.

Art. 15 - A sessão de defesa do TCC terá início com uma exposição oral do acadêmico(a) de, no máximo, 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), podendo, na apresentação, utilizar-se de recurso áudio-visual disponível, ou qualquer outro, desde que solicitada previamente à Coordenação do TCC.

§ 1º - Os membros da Banca Examinadora terão, no máximo, o tempo de 30 (trinta) minutos para arguição e considerações julgadas importantes.

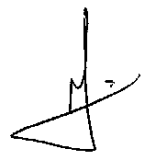
§ 2º - O presidente da Banca examinadora organizará os trabalhos, cronometrará o tempo de apresentação do acadêmico e a divisão e o controle do tempo dos examinadores, cabendo ao mesmo definir qual dos examinadores argüirá primeiro, bem como conceder prorrogação de até 05 (cinco) minutos no máximo, para cada examinador.

§ 3º - Os horários estabelecidos para início e término das defesas deverão ser respeitados rigorosamente tanto pelo acadêmico(a) quanto pelos componentes da banca.

§ 4º - O descumprimento dos parágrafos citados acima, poderá interferir na nota final do acadêmico(a).

IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



Art. 16 - O processo de avaliação desdobrar-se-á em três etapas:

1. Nota do trabalho escrito. (ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência e clareza de idéias, seqüência lógica, objetividade fundamentação teórica e estruturação metodológica, criatividade e normatização de acordo com a ABNT).

2. Nota da apresentação oral. (coerência com o trabalho escrito, seqüência lógica, utilização de recursos didáticos, postura, domínio do trabalho, segurança e criatividade).

3. Nota da sustentação perante a banca. (resposta convincente, conhecimento científico, seqüência lógica, segurança e domínio do trabalho).

Art. 17 - A nota final do acadêmico(a) será a média aritmética das médias individuais de cada examinador, sendo que o trabalho escrito tem peso 5, a sustentação perante a banca tem peso 3 e a apresentação oral tem peso 2.

Parágrafo único - Será divulgada a nota final para o(a) acadêmico(a), quando atender os requisitos exigidos. A nota do trabalho escrito será divulgada ou não a critério da banca examinadora. Portanto esta nota só será fechada quando o acadêmico(a) entregar a versão final com as devidas alterações e sugestões da banca examinadora e concordância do orientador.

Art. 18 - A ata da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso conterá as notas das 03 (três) etapas (questos) separadamente e a respectiva média (resultado final), sendo esta divulgada ao acadêmico(a) ao final da apresentação, juntamente com a solicitação das correções exigidas pela Banca Examinadora, considerando-se que as notas atribuídas serão confirmadas somente após os reajustes estabelecidos, considerando o parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único - No caso de média geral igual ou inferior a 06 (seis), o acadêmico é considerado reprovado, implicando em nova matrícula na disciplina no período letivo seguinte.

X – DA ATA DE DEFESA

Art. 19 – A Ata de defesa do TCC conterá no mínimo:

I. A identificação do orientando, o tema, horário de início e fim da defesa.
FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



- II. Os componentes da banca e suas titulações acadêmicas.
- III. A identificação das recomendações de correções por parte da banca.
- IV. Que o orientador é o responsável para verificar se os ajustes imputados foram realizados.
- V. As notas dos três critérios separadamente.
- VI. A média definitiva das notas.
- VII. No caso de a nota ser provisória, somente tornar-se-á definitiva se cumpridas as exigências da banca, sendo o não cumprimento passível de reprovação do TCC.
- VIII. Espaços para assinaturas dos membros da banca examinadora, do responsável pela disciplina de TCC e do acadêmico.

Parágrafo único – A não entrega do TCC final com os devidos ajustes, quando for o caso, e no prazo estabelecido, implicará na imediata reprovação do acadêmico na disciplina, devendo o mesmo matricular-se novamente no semestre seguinte, não cabendo recurso desta decisão.

XI – DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20 - O trabalho deverá ser elaborado considerando as normas da ABNT, da UNESC, deste manual e do Curso de Economia

Art. 21- Deverá o trabalho estar inserido nas linhas de pesquisa propostas neste manual.

Art. 22 - O trabalho deverá ter no mínimo 30 e no máximo 60 páginas de texto sem considerar o pré-texto e pós-texto.

Art. 23 - O trabalho de conclusão de curso deve ser elaborado observando-se as seguintes datas:

✓ Entregue da ficha de confirmação de orientação: até o final da primeira quinzena após o
FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO 1 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA- CONVIDADOS

Critérios a serem observados	Valor total	Nota
Parte escrita = 5,0		
<p>O título está relacionado com a idéia principal.</p> <p>O trabalho foi bem introduzido</p> <p>A apresentação do problema esta contextualizada</p> <p>Os objetivos foram cumpridos.</p> <p>A fundamentação teórica é coerente e suficiente.</p> <p>O trabalho apresenta uma abordagem seqüencial lógica ordenada e continuidade de idéias.</p> <p>As citações estão colocadas no texto e nas referencias conforme as normas metodológicas.</p> <p>É rico em bibliografias e todas constam nas referencias.</p> <p>A metodologia utilizada foi apropriada para abordagem do problema.</p> <p>Os resultados estão claros.</p> <p>A discussão esta fundamentada.</p> <p>A conclusão é coerente com os resultados .</p> <p>Apresenta sugestões e ou/ propostas.</p>		
Apresentação Oral = (2,0)		
<p>Recursos audiovisuais</p> <p>Desenvoltura e emprego de linguagem apropriada</p> <p>Criatividade</p>		
Sustentação perante a banca: (3,0)		
<p>Argumentou de forma clara e objetiva</p> <p>Compreendeu e respondeu as questões levantadas pelos avaliadores (domínio e conteúdo)</p>		
TOTAL		

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



início do período letivo

- ✓ **Entrega e apresentação do 1º relatório parcial (Fundamentação Teórica):** Em meados do semestre letivo, com data específica definida pela Coordenação do Curso
- ✓ **Entrega do 2º relatório parcial (Procedimentos Metodológicos e análise dos dados):** No antepenúltimo mês do semestre letivo, com data específica definida pela Coordenação do Curso
- ✓ **Pré-defesa de monografia:** No penúltimo mês do semestre letivo, com data específica definida pela Coordenação do Curso
- ✓ **Entrega de 3 cópias da monografia encadernadas com espiral:** Até 15 (quinze) dias antes da data prevista para as defesas
- ✓ **Entrega da ficha de acompanhamento da monografia:** Até 15 (quinze) dias antes da data prevista para as defesas



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- ✓ **Entrega da autorização para defesa:** Até 15 (quinze) dias antes da data prevista para as defesas
- ✓ **Defesas das Monografias:** Marcada pela Coordenação do Curso para o último mês do semestre letivo, considerando a disponibilidade dos examinadores
- ✓ **Entrega da versão final:** Prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da defesa.

Art. 24 - A não entrega da ficha de controle de orientação em todos os encontros, devidamente assinada pelo orientando e pelo orientador, implicará no automático adiamento da defesa para o período letivo seguinte, não cabendo recurso desta decisão.

Art. 25 - Os casos omissos neste Manual serão dirimidos pela Coordenação do TCC e/ou do Curso.

Art. 26 - Caberá à Coordenação do Curso de Economia estabelecer os anexos e as alterações que porventura vierem a acontecer neste Manual.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



ANEXO 2 - AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA - ORIENTADOR

Critério a serem observados
Atitudes do orientador (a) = 5,0
Frequência nas orientações
Autonomia do Acadêmico em relação a busca de bibliografias
Redação própria e análise
Iniciativa e dedicação
Apresentação Oral (2,0)
Recursos audiovisuais
Desenvoltura e emprego de linguagem apropriada
Sustentação perante a banca (3,0)
Argumentou de forma clara e objetiva
Compreendeu e respondeu as questões levantadas pelos avaliadores (Domínio e conteúdo)
TOTAL



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO 3 – ESTRUTURA DA MONOGRAFIA

CAPA : TODA EM LETRA MAIÚSCULA E CENTRALIZADA CONTENDO:

- Identificação da Instituição – 3 cm da borda
- Nome do curso
- Nome do autor - 4 cm do nome da UNESC
- Título do Trabalho - centralizado no meio da folha (letra tamanho 14)
- Local e ano - 2 cm da borda inferior
- Demais letras 12
- Espaço 1,5
- Fontes: Times New Roman ou Arial

FOLHA DE ROSTO

FOLHA DE APROVAÇÃO

RESUMO

LISTA DE SÍMBOLOS, TABELAS E ILUSTRAÇÕES (SE HOVER).

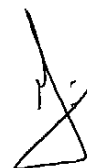
SUMÁRIO

- Indica as partes principais do trabalho, com as respectivas páginas.

INTRODUÇÃO (deixar claro quais os objetivos e os motivos que o levaram a realizar o trabalho e os procedimentos metodológicos utilizados)

Primeira seção do texto. Define brevemente os objetivos do trabalho e as razões de sua elaboração, bem como uma breve apresentação do conteúdo pesquisado, salientando-se a relevância do estudo. Pode-se dizer que é o momento de se proporcionar ao leitor uma idéia panorâmica do conteúdo que foi motivo de pesquisa.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



As citações de autores e as notas de rodapé devem ser evitadas, pois não é o contexto apropriado para tal.

Sugere-se que a introdução seja elaborada após a conclusão do trabalho, uma vez que só é possível com o conhecimento e domínio do todo.

Procedimentos Metodológicos – Consiste na descrição detalhada das ações presentes no projeto e desenvolvidos no decorrer da pesquisa.

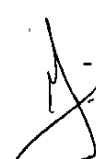
DESENVOLVIMENTO (Capítulos com títulos e subtítulos)

Aqui se apresentam os resultados da pesquisa, dividindo-os em tantas seções (capítulos) e subseções que se fizerem necessárias. O corpo do trabalho, geralmente, apresenta dois momentos ou capítulos:

Fundamentação Teórica – Esta parte tem por objetivo a descrição de idéias, posições de autores, conceitos, teorias, bem como o confronto de argumentações, apresentação de idéias divergentes e convergentes entre autores. No entanto, não se pode esquecer que quem conduz a discussão é quem escreve o texto. **Não pode ser uma colcha de retalhos (recortes) de citações de autores.**

Apresentação e discussão dos resultados – Esse capítulo é dividido em seções ou subtítulos que procuram responder cada questão ou hipótese levantada para o problema. O objetivo é apresentar e discutir os dados coletados e esclarecer as hipóteses/questionamentos, com base na pesquisa realizada, com respaldo no referencial teórico utilizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

É o momento da reapresentação, de forma resumida, de toda a argumentação desenvolvida no corpo do trabalho de pesquisa. É a síntese das questões centrais e dos principais resultados, apontando limites e possibilidades para uma próxima pesquisa.

É considerado um grave erro utilizar-se desta seção para uma abordagem que não foi contemplada no desenvolvimento. Ao ler-se as considerações finais conforme bem acentua Nunes (1997, p. 106) “deve-se poder compreender sinteticamente os principais pontos estudados e os objetivos alcançados”.

Como na introdução, as considerações finais não são passíveis de citações e notas de rodapé.

REFERÊNCIAS

É a apresentação, em ordem alfabética crescente, de todas as fontes citadas no corpo do trabalho.

“Referência é o elemento obrigatório, que consiste em um conjunto padronizado de elementos descritivos retirados de um documento, que permite sua identificação individual, conforme a NBR 6023, mesmo mencionados em notas de rodapé”. (NBR 14724, 4.3.1).

ANEXOS / APENDICES

Localizam-se após as Referências. São os dados complementares que servem para “documentar, esclarecer, provar ou confirmar as idéias apresentadas no texto” (MONTEIRO, 1998, p. 53). Estes dados podem ser: modelos de questionários, roteiro de entrevistas, fotografias, ofícios encaminhados, documentos analisados, dentre outros.



www.receita.fazenda.gov.br – Receita Federal

Links internacionais:

<http://econpapers.repec.org/>

<http://ideas.repec.org/> -

<http://www.ssrn.com/>

<http://www.oecd.org/home/>

Textos sobre Finanças / Mercado de Capitais

www.ead.fea.usp.br

<http://teses.eps.ufsc.br>

<http://www.anbid.com.br/>

<http://www.bcb.gov.br/?BOLETIM2005> – Ver Boletim do Banco Central

Diversos

<http://libdigi.unicamp.br>

<http://www.scielo.br/>

<http://teses.eps.ufsc.br/>

Links internacionais:

<http://econpapers.repec.org/>

<http://ideas.repec.org/> -

<http://www.ssrn.com/>

<http://www.oecd.org/home/>

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



www.ie.ufrj.br/gema/

<http://www.gife.org.br/>

<http://www.unb.br/face/eco/ceema/>

▣ Núcleo de Meio Ambiente e Desenvolvimento

<http://www.cfh.ufsc.br/~nmd/>

▣ Sociedade Brasileira de Economia Ecológica

<http://www.eco.unicamp.br/ecoeco/>

▣ Grupo de Economia do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<http://www.nuca.ie.ufrj.br/ambiente/>

Publicações, artigos, periódicos, textos para discussão e livros

www.bndes.gov.br (Estudos e Publicações)

<http://www.fazenda.gov.br/spe/> Ministério da Fazenda

<http://www.gv.br/economia/index.cfm?fuseaction=pd.textos> - Fundação Getúlio Vargas

<http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td.php> - Cedeplar/UFMG

<http://www.prossiga.br/nuca-ie-ufrj/economia/> - Biblioteca Virtual de Economia

http://www.anpec.org.br/portal/portal_periodicos.htm - Portal ANPEC

<http://www.inovacao.unicamp.br/index.shtml> - Textos sobre inovação tecnológica

<http://www.forumfbo.org.br> - Orçamento Público

www.race.ie.ufrj.br - Rede Acadêmica de Ciência Econômica (RACE)

www.ie.ufrj.br (Instituto de Economia) / Download de Pdf

<http://http://www.eco.unicamp.br/ceci/boletim.htm> - CERI (IE-UNICAMP) - Economia Política Internacional

http://http://www.eco.unicamp.br/scripts/boletim_cecon/boletim_cecon.asp - CECON (IE-UNICAMP) - Política Econômica em Foco -

<http://www.desempregozero.org.br> - Desemprego Zero

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



MODELO DE CAPA: Título com letra 14 e demais letra 12

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
	CURSO DE ECONOMIA
	4 cm
	NOME DO AUTOR
	(letra maiúscula)
	TÍTULO DO TRABALHO
3cm	
2cm	
	(letra maiúscula)
	Cidade e ano (letra minúscula)
	2cm

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



ANEXO 4 - SITES ÚTEIS PARA PESQUISAS ECONÔMICAS

Economia e Finanças – Séries Temporais

www.ipeadata.gov.br - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
www.fgvdados.com.br – Fundação Getúlio Vargas
www.bacen.gov.br – Banco Central do Brasil
www.mte.gov.br – Ministério do Trabalho e Emprego
<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/> - Sistema IBGE de recuperação automática
<http://www.fee.tche.br> – Fundação de Economia e Estatística / RS
<http://www.betha.com.br/> - Contas Públicas / Betha Sistemas
www.fiesc.com.br – Federação das Indústrias de Santa Catarina

Exportações / Importações

www.funcex.com.br – Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior
www.portaldoexportador.gov.br – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
www.mdic.gov.br - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
<http://alicesweb.desenvolvimento.gov.br/> - Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior

Agricultura / Meio Ambiente

www.agricultura.gov.br - Ministério da Agricultura
www.icepa.com.br - Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina
www.mma.gov.br – Ministério do Meio Ambiente

www.eco.unicamp.br/publicacoes/livros/livro8.html
www.ambientebrasil.com.br

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

www.ipea.gov.br (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas)

Boletins

- Boletim de Conjuntura
- Boletim de Políticas Sociais - Acompanhamento e Análise
- Boletim de Política Industrial - Acompanhamento e Análise
- Boletim de Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise

Revistas

- Pesquisa e Planejamento Econômico
- Planejamento e Políticas Públicas

Links diversos e interessantes

http://www.unopar.br/bibli01/economia_periodicos.htm

Estudo da Competitividade de Cadeias Integradas

www.eco.unicamp.br/neit/index.htm

Indústria

http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/publicacoes/desProducao/anu_Estatistico.php

Finanças Públicas

<http://www.sef.sc.gov.br> (Estadual)

www.tce.sc.gov.br - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

www.previdencia.gov.br – Ministério da Previdência

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Textos sobre Finanças / Mercado de Capitais

www.ead.fea.usp.br

<http://teses.eps.ufsc.br>

<http://www.anbid.com.br/>

<http://www.bcb.gov.br/?BOLETIM2005> – Ver Boletim do Banco Central

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

